

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI
PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA

Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024 <small>[As ações referentes a este Pilar, foram executadas no âmbito do "Previne Niterói 2021/2022", portanto, o Pilar fica sem utilização neste biênio (2023/2024) e em outros subsequentes].</small>	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Pilar II – Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar III. – Ações comuns a toda administração									
1. Demonstrar comprometimento da Alta Administração através da assinatura o Termo de Compromisso relativamente execução das ações de integridade e Compliance "Previne Niterói" (biênio 2023/2024), assim como a participação, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	(I) Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2023/2024) comprometendo a disseminação da cultura de integridade no órgão/entidade; (II) Inefetividade no cumprimento da política de Integridade e compliance conforme determina a Lei Municipal nº 3.466/2020 e Decreto Municipal nº 13.877/2021. (III) Inobservância da Lei Municipal nº 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso III) e o Decreto nº 13.877/2021, que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói (Art. 8º, Inciso IV).	(I) Assinatura do Termo de Compromisso pela Alta Administração; (II) Participação dos integrantes da Alta Administração em eventos nacionais e internacionais, treinamentos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Quantidade de eventos, capacitações e treinamentos realizados pelos integrantes da Alta Administração dos órgãos/entidades.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT); Rede de Planejamento (PlaNI); Rede de Administradores do e-ciga; Rede de Agentes de Contratação; Rede de Orçamento; Rede de Contabilidade e outros; servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato e demais servidores a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições; Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	EIXO 3	(I) Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente; (II) Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.	Realização de capacitações pelos integrantes das Redes, Fiscais de Contratos e demais servidores, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições; Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECE-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).	(I) Número de servidores pertencentes às Redes e demais servidores capacitados pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP; (II) Quantidade de servidores designados para atuar como Fiscais de Contrato que foram devidamente capacitados e treinados para desempenharem suas funções.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Elaborar Protocolo de Admissão de novos servidores visando o estabelecimento de ações que vedem nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói, mediante a realização de Due diligence, assim como, proporcionar o adequado conhecimento da estrutura e atribuições do cargo.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, especialmente no que se refere ao nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos da administração direta e indireta do município de Niterói e, da mesma forma, quanto à falta de conhecimento dos princípios que norteiam a atuação do agente público.	Elaboração e atualização de Protocolos de admissão de novos servidores visando evitar possíveis situações que podem configurar como nepotismo, tráfico de influência e conflito de interesse nos órgãos/entidades do Poder Executivo de Niterói.	Protocolos elaborados e publicados no site do órgãos/entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Disponibilizar (caso o órgão/entidade, tenha arrecadação de receita) em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência as informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita (categoria econômica, origem e espécie).	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina, no âmbito do Município de Niterói, os procedimentos para a garantia do acesso à informação (Art. 7º inciso IV, § 2º) e da Lei Federal 12.527/2012, que regula o acesso a informações sobre transparência (Art. 8º, inciso IV, § 2º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações pormenorizadas quanto à receita do órgão/entidade, compreendendo, no mínimo, dados e valores relativos à: receita pública arrecadada; receita pública prevista na LOA; Classificação orçamentária, especificando a natureza da receita para serem disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município.	Lei Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Divulgar, em seção específica no site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência, as informações relativas às transferências voluntárias (p. ex. convênios ou instrumentos congêneres) recebidas de outros órgãos e entidades públicas ou privados, contendo: Objeto; valor do repasse; origem dos recursos; data do repasse.	EIXO 3	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso à informação do Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.	Disponibilização em seção específica do Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relativas às transferências voluntárias para o Portal da Transparência observando Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Federal nº 12.527/2011.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgãos/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relativas às transferências.	Lei Federal e Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Divulgar tempestivamente em seu Site oficial (caso tenha) e no Portal da Transparência informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.	EIXO 3	Descumprimento da Lei nº 3.084/2014, que disciplina o Acesso a informação do Município de Niterói e da Lei Orgânica do Município de Niterói de 4 de abril de 1990 (Art. 316, § 5º).	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade em observância a Lei Municipal nº 3.084/2014 e a Lei Orgânica do Município.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão/entidade.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Disponibilizar tempestivamente no Site oficial do órgão (caso tenha) ou entidade e no Portal da Transparência todos os contratos, aditivos, processos de dispensa de licitação; processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais de licitação com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	EIXO 3	Possível violação das normas e regulamentações aplicáveis que exigem a transparência relativamente a divulgação dos editais de licitação; dos processos de dispensa, dos processos de inexigibilidade de licitação; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; dos resultados dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame, relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	Disponibilização no Site institucional do órgão/entidade e envio tempestivo de informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa; processos de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	Link ou Captura de tela do site institucional do órgão/entidade e do Portal de Transparência do Município com informações relacionadas aos editais de licitação; processos de dispensa e de inexigibilidade; atas de adesão aos sistemas de registros de preços; resultado dos editais com indicação de vencedor e valor; informação acerca da situação do certame (aberto, em andamento, suspenso, finalizado); relação das licitações fracassadas e/ou desertas.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

<p>8. Gerenciar riscos em nível estratégico com base em metodologias predefinidas, inclusive, elaboradas pela própria CGM (disponível em seu Portal) suportadas pelas melhores práticas nacionais e internacionais que englobem, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.</p>	<p>EIXO 2</p>	<p>Possível ocorrência de impactos negativos no cumprimento dos objetivos estratégicos e das metas do órgão/entidade, em virtude da ausência de planejamento para lidar com eventos (riscos) adversos que podem levar a perdas financeiras, reputação e imagem com consequências graves para os órgãos/entidades e seus respectivos gestores.</p>	<p>Utilização da "Metodologia Previne: gestão, riscos e controle – instrumento administrativo de prevenção e gerenciamento de riscos" instituída pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no Site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.</p>	<p>Preenchimento dos Instrumentos de gerenciamento de riscos, preferencialmente os disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" para realizar: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e Registro de Riscos; (III) Análise dos Riscos; (IV) Tratamento e Monitoramento das propostas de ação e/ou contingências (NRM).</p>	<p>Portaria CGM</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>
<p>9. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Niterói à Política de Integridade e Compliance, denominada PREVINE NITERÓI, considerando que a Política de Integridade e compliance no Município é extensiva às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e pessoas jurídicas de direito privado que vierem a contratar com administração pública, de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021.</p>	<p>EIXO 3</p>	<p>(I) Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII); (II) Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município.</p>	<p>(I) Realização de eventos/campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói" de modo a garantir a qualidade e a execução das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto Municipal nº 14.235/2021; (II) Disponibilização e/ou envio de informações sobre a implementação da Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores como forma de sensibilização para a implementação de mecanismos e processos de Integridade e compliance.</p>	<p>(I) Número eventos e/ou campanhas direcionadas para os principais fornecedores relativamente ao tema Integridade, Compliance e correlatos; (II) Número de notificações oficiais e/ou envio de informações sobre a Política de Integridade e Compliance aos principais fornecedores.</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>
<p>10. Utilizar adequadamente as ferramentas disponibilizadas pela CGM e PGM relacionadas a Licitações e Contratações, quais sejam: Termos de Requisitos Mínimos (TRMs), Guias de Identificação de Riscos (GIRs), conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as Minutas Padrão disponibilizadas pela PGM.</p>	<p>EIXO 2</p>	<p>(I) Instrução processual realizada de forma inadequada devido à inobservância dos Requisitos Mínimos determinados pela CGM, visando minimizar os principais riscos a que os gestores estão expostos que podem comprometer os objetivos do órgão/entidade e gerar irregularidades; (II) Descumprimento do Decreto Municipal nº 13.269/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização Termos de Requisitos Mínimos (TRMs) e Decreto Municipal nº 13.704/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização dos Guias de Identificação de Risco, bem como as formas de mitigação (GIRs).</p>	<p>Utilização adequada das ferramentas disponibilizadas e atualizadas pela CGM, disponíveis em seu Site institucional relacionadas a Licitações e Contratações, conforme os Decretos Municipais nº 13.269/2019 e nº 13.704/2020 e as minutas padrão disponibilizadas pela PGM.</p>	<p>Redução de achados/impropriedades em prestações de contas e em avaliações de auditorias</p>	<p>CGM</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>
<p>11. Atender às determinações dos órgãos de Controle Externo de forma qualitativa e tempestiva visando reduzir o número de representações em face de editais de licitação de Niterói JUNTO AO TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns, levantados nas decisões da Corte de Contas.</p>	<p>EIXO 3</p>	<p>(I) Perda de tempo com inúmeras tramitações entre o órgão/entidade e o TCE-RJ; (II) Possível aplicação de multa ao gestor da pasta e ao prefeito; (III) Possível abertura de Tomada de Contas; (IV) Possível suspensão de procedimentos licitatórios; (V) Possível necessidade de devolução de recursos ao erário.</p>	<p>Formular/adaptar a ferramenta denominada MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações) como subsídio aos gestores dos órgãos e entidades para sistematizar e acompanhar as recomendações/solicitações advindas dos órgãos de controle externo (TCE-RJ), sendo utilizado para posterior monitoramento do cumprimento destas recomendações.</p>	<p>Nº de tramitações de Editais ao TCE-RJ; Nº de aplicações de multas; Nº de licitações suspensas; Nº de aberturas de Tomadas de Contas; Valores de recursos devolvidos ao erário.</p>	<p>TCE-RJ</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>
<p>12. Atender, de forma tempestiva e qualitativa, as manifestações oriundas dos cidadãos através dos canais de ouvidoria, visando atingir o percentual mínimo de 70% da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria (manifestações resolvidas pelo nº de manifestações cadastradas).</p>	<p>EIXO 3</p>	<p>(I) Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; (II) Ausência ou ineficiência da capacidade dos recursos técnicos e humanos para lidar e/ou responder tempestivamente o volume de manifestações oriundas dos canais de ouvidoria comprometendo assim, o atingimento da meta traçada de atingir o percentual de 70% da resolubilidade das manifestações.</p>	<p>(I) Melhorias dos indicadores de monitoramento e resultados referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades; (II) Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de manifestação visando maximizar a capacidade de resolubilidade dos canais de ouvidoria.</p>	<p>(I) Relatório de ouvidoria com a taxa de resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria elaborado; (II) Comparativo de % da resolubilidade das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria.</p>	<p>Lei Federal</p>	<p>16</p>	<p>R. Social</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>
<p>13. Encaminhar à Comissão de Proteção de Dados, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do Decreto Municipal nº 14.741/2023, a indicação de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, nos termos do art. 17º.</p>	<p>EIXO 1</p>	<p>(I) Inoperacionalidade da Comissão de Proteção de Dados em virtude da demora e/ou do não encaminhamento de pelo menos 1 (um) encarregado e 1 (um) substituto, mediante capacitação obrigatória, no prazo determinado, comprometendo assim, a operacionalidade da Comissão; (II) Ausência de capacitação dos membros encarregados e substitutos encaminhados à Comissão de Proteção de Dados.</p>	<p>Indicar servidores encarregados/substitutos que possuem perfil mínimo no que se refere ao conhecimento das bases de dados, digitais e não digitais, existentes no órgão ou entidade; acesso ao nível estratégico do órgão ou entidade; disponibilidade para participar das capacitações que serão indicadas.</p>	<p>(I) Membros encarregados e substitutos selecionados e publicados no D.O do Município no prazo estipulado; (II) Número de membros encarregados e substitutos devidamente capacitados.</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>
<p>14. Operacionalizar as atividades da rede de proteção de dados em observância aos princípios e instrumentos da governança estabelecidos nos arts.10º e 11º conforme Decreto Municipal nº 14.741/2023, que Dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais – PGPD.</p>	<p>EIXO 3</p>	<p>(I) Não observância dos arts. 10º e 11º do Decreto Municipal nº 14.741/2023, que dispõe sobre as diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal; (II) Recursos humanos, financeiros e tecnológicos insuficientes para a implementação das medidas de proteção de dados como: servidores não capacitados; tecnologia inadequada e orçamento insuficiente que podem comprometer a implementação de medidas de segurança de dados para cumprir as exigências regulatórias.</p>	<p>Leitura, interpretação e discussão do conteúdo do Decreto Municipal nº 14.741/2023 que estabelece a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes, procedimentos, medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, visando a garantia da proteção de dados pessoais, como previsto no Art. 1º, do citado Decreto.</p>	<p>Relatório de atividades da rede de proteção de dados elaborado e publicado nos canais oficiais.</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>
<p>15. Observar o compromisso com a integridade e a transparência na relação com fornecedores, em consonância com o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p>	<p>EIXO 1</p>	<p>Descumprimento do Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, em especial o Capítulo VII - que versa sobre relacionamento com fornecedores (Art. 13, Incisos, I, III, IV, VIII).</p>	<p>Zelar para que as tratativas com fornecedores que contratam e/ou venham a contratar com a administração pública municipal ocorra de forma a observar os 05 princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Efetividade (LIMPE) em observância ao Almanaque do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal.</p>	<p>Atas de reuniões com fornecedores, quando realizados presencialmente; E-mails trocados com fornecedores.</p>	<p>Decreto Municipal</p>	<p>16</p>	<p>Governança</p>	<p>N. Eficiente e Comprometida</p>	<p>1ª Linha ou 2ª Linha</p>

Pilar III. Ações específicas/individualizadas da entidade ou órgão	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQO	Modelo das 3 Linhas
1. Alterar o Estatuto da EMUSA aprovado pelo Decreto nº 5.347/1988 e Decreto Municipal nº 14.473/2022.	EIXO 3	Desatualização ou inadequação do Estatuto para as necessidades da EMUSA, implicando na capacidade de tomar decisões e fazer mudanças necessárias para se adaptar à legislação e às demandas internas e externas.	Realizar as atualizações necessárias no Estatuto da EMUSA em conformidade com os Decretos nº 5.347/1988 e nº 14.473/2022, visando garantir que as ações operacionais, administrativas e jurídicas da empresa estejam de acordo com as melhores práticas.	Estatuto da EMUSA alterado.	Decretos Municipais	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Fortalecer o jurídico com atuação em conformidade com as normas municipais, recomendações dos Tribunais, especificamente do TCE/RJ no tocante aos editais, e demais legislações vigentes.	EIXO 1	Possibilidade de perdas devido a multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações judiciais ou administrativas, e até mesmo de custos com acordos resultantes de não conformidades.	1) Implementar mecanismos de gerenciamento de riscos em conformidades com as melhores práticas visando reduzir significativamente a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações judiciais ou administrativas, e até mesmo de custos com acordos resultantes de não conformidades; 2) Aplicação da Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle do Poder Executivo de Niterói.	Plano de gerenciamento de risco implementado.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Fortalecer a Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS), que deverá ser composta por equipe multidisciplinar e cumprir, especialmente, as seguintes atribuições estabelecidas no Decreto nº 13.369/2019: (i) observar as orientações técnicas estabelecidas pelo órgão central de controle interno; (ii) verificar o cumprimento da legislação aplicável ao objeto, preliminarmente ao seu encaminhamento para análise pelo órgão central de controle interno, com manifestação expressa obrigatória nos processos instruídos com TRMs estabelecidos pelo Decreto nº 13.269 de 30 de junho de 2019; (iii) verificar o cumprimento de instruções normativas expedidas pela CGM de Niterói e demais legislações aplicáveis; (iv) acompanhar e controlar a implementação de providências recomendadas pela CGM, pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ e demais órgãos de fiscalização.	EIXO 3	1) Deficiente atuação da Unidade de Controle Interno Setorial (UCIS); 2) Descumprimento do Decreto nº 13.369/ 2019, que cria as Unidades de Controle Interno Setorial – UCIS no âmbito do Município de Niterói. 3) Descumprimento do Decreto nº 13.269/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização dos TRMs.	1) Realização de capacitações, preferencialmente pela Escola de Governo e Gestão (EGG) - "Jornada de capacitação dos Controles Internos"; 2) Observar os Decretos nº 13.369/ 2019 e nº 13.269/2019, visando minimizar a ocorrência de inconformidades na instrução processual.	Integrantes do Controle Interno devidamente capacitados pela Escola de Governo e Gestão (EGG)	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Editar o regulamento de Licitações e Contratos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, considerando o tempo decorrido para aplicação e as recomendações já expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, no caso esta Controladoria, MP e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (IC nº 2018.01125145).	EIXO 3	1) Ausência de regras claras e bem definidas referentes a licitações e Contratos comprometendo, assim, a legalidade dos certames; 2) Descumprimento da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Revisão e edição da minuta do regulamento de Licitações e Contratos de acordo com a Lei nº 13.303/2016	Regulamento revisado e editado.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Fortalecer a equipe técnica e a Comissão de licitação – capacitação para atuação mais efetiva nas licitações, uma vez que tem papel organizacional e avaliativo no que tange aos documentos enviados pelas empresas participantes do processo licitatório e é responsável por julgar os atos praticados e responder às impugnações referentes à licitação e contratação de equipe técnica.	EIXO 3	Ausência de comprometimento e capacitação adequada da Equipe Técnica e da Comissão de Licitações para o desempenho de suas funções comprometendo o atendimento das necessidades da EMUSA ou às exigências legais, o que pode gerar problemas jurídicos e financeiros.	Realização de capacitações pontuais e continuada da Equipe Técnica e da Comissão de Licitações para que possam atuar de forma eficaz e em conformidade com as melhores práticas no que se refere, principalmente, aos processos licitatórios	Número de capacitações realizadas pelas equipes técnicas e pela Comissão de Licitações.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Fortalecer a fiscalização de obras e demais ações relacionadas ao objeto da EMUSA.	EIXO 3	Ausência ou deficiente fiscalização e monitoramento de obras e demais ações relacionadas as ações da EMUSA.	1) Fortalecimento das equipes de fiscalização e monitoramento mediante estabelecimento de metas factíveis; 2. Criação de Departamento de monitoramento e fiscalização com servidores capacitados e comprometidos.	1) Plano de reestruturação das equipes de fiscalização e monitoramento; 2) Departamento de monitoramento e fiscalização criada.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Verificar mensalmente se há pendências registradas nas conciliações bancárias quanto às despesas e receitas não contabilizadas (GIR002)	EIXO 3	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Realização de monitoramentos mensais dos extratos de contas equivalentes às razões bancárias.	Extratos mensais das contas bancárias da EMUSA.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Circularizar junto aos bancos em que a administração indireta tem conta, preferencialmente, em outubro de cada ano, visando identificar possíveis inconsistências nos registros contábeis da Administração Municipal.	EIXO 3	Inconsistências nas conciliações bancárias e divergências entre extratos e modelos declaratórios a serem encaminhados ao TCE-RJ.	Monitorar, preferencialmente, em outubro de cada ano, as contas bancárias visando verificar se há correspondência com os registros contábeis da Administração Municipal.	Extrato anual das contas bancárias da EMUSA.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Controlar a proporcionalidade dos cargos em comissão no âmbito de sua entidade de acordo com a Lei Municipal nº 3.704/2022, que cria os cargos do Quadro de Direção e Assessoramento em Tecnologia da Informação e Comunicação, institui os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial 1 e de Assessor Especial 2, e estabelece percentual mínimo de servidores efetivos em cargos em comissão, e dá outras providências(Art.9º) e a Constituição Federal (Art. 37).	EIXO 3	Extrapolar as nomeações de cargos comissionados em comparativo com os cargos efetivos, que fere os princípios administrativos e constitucionais da proporcionalidade, moralidade e eficiência, previstos na Art. 9º da Lei Municipal nº 3.704,2022 e o art. 37, da Constituição Federal.	Verificar a proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, e que estes se encontrem em posição de direção, chefia e assessoramento. (art.9º da Lei nº 3.704,2022 e 37, V, CF).	% de cargos em comissão e cargos efetivos.	ECI- MPRJ 2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXOS	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQO	Modelo das 3 Linhas
1. Atualizar e publicar o Regimento Interno da EMUSA.	EIXO 3	I. Comprometimento das atividades da empresa; II. Não atendimento do interesse público; III. Inobservância dos objetivos constantes na Lei nº 670/1987 do Município de Niterói, que autorizou a criação da EMUSA.	I. Elaboração de Regimento Interno adequado às novas demandas da Empresa, tendo em vista o aumento de investimentos em obras necessárias para o cumprimento dos objetivos previstos na Lei Lei nº 670/1987 do Município de Niterói. II. Elaboração de organograma da nova organização administrativa.	Novo Regimento Interno publicado.	EMUSA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Padronizar o fluxo dos processos administrativos tramitados na Empresa.	EIXO 3	I. Ineficiência na execução de políticas públicas; II. Ientidão no trâmite dos processos administrativos; III. Má instrução de processos administrativos.	I. Elaboração de manual de fluxo dos processos administrativos, de modo a regulamentar a atribuição de cada setor na instrução do processo; II. Elencar os documentos necessários ao devido preparo para a possibilidade de fundamentação.	Manual de fluxo de processos administrativos elaborado.	EMUSA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Realizar Concurso Público para provimento de empregos na EMUSA.	EIXO 3	I. Descumprimento do Art. 37, II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público; II. Extrapolar as nomeações de cargos comissionados em comparativo com os cargos efetivos, que fere os princípios administrativos e constitucionais da proporcionalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, da Constituição Federal.	I. Instituição da Comissão Organizadora para realização de Concurso Público instituída pelo Decreto 14.792/2023; II. Realização de preparativos internos para organização logística do certame; III. Seleção e contratação da empresa responsável pela realização e aplicação das provas (banca organizadora do concurso); IV. finalização dos atos praticados com o fim de realização de concurso público.	1) Edital de concurso público publicado. 2) Concurso Público realizado.	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Consolidar o Estatuto da EMUSA.	EIXO 3	I. Ausência de diretrizes claras podendo levar a conflitos internos, incerteza sobre quem toma decisões importantes e falta de coordenação.	Consolidação do Estatuto da EMUSA, a fim de conceder maior transparência e controle dos atos administrativos.	Decreto de alteração do Estatuto da EMUSA elaborado e publicado.	EMUSA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
5. Adequar o sistema de governança conforme Lei nº 13.303/2016.	EIXO 3	Descumprimento da legislação que rege as estatais, qual seja, Lei nº 13.303/2016.	Instalação do Conselho de Administração e demais órgãos de apoio previstos no Estatuto, a fim de possibilitar a aprovação do regulamento de licitação da estatal para realização dos certames de acordo com a Lei 13.303/2016.	1) Conselho de Administração instituído; 2) Regulamento de licitação aprovada;	LEI FEDERAL	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Elaborar plano de cargos e salários, prevendo o quantitativo de empregados públicos efetivos e em comissão.	EIXO 3	I. Ausência de parâmetros gerais de cada função a ser exercida dentro da Empresa Pública; II. Ausência de planejamento organizacional; influenciando negativamente na atração de novos funcionários.	Elaborar planos de cargos e salários, a fim de estabelecer parâmetros acerca da função exercida pelo funcionário, bem como definir os requisitos que envolvem o cargo, tais como: remunerações e critérios para promoções.	Plano de cargo e salários elaborado e publicado.	LEI FEDERAL	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Promover melhorias nas instalações físicas da EMUSA.	EIXO 3	I. Impacto negativo na produtividade dos empregados; II. Prejuízo quanto à eficiência na prestação do serviço público; III. Possíveis perdas materiais/documentos devido a inadequação das instalações físicas da EMUSA.	Melhorias das instalações, a fim de possibilitar melhor produtividade e eficiência dos empregados públicos na prestação do serviço público; atendendo, assim, ao interesse público.	1) Mudanças estruturais incorporadas às instalações físicas da EMUSA; 2) Integração de ajustes estruturais nas instalações físicas da EMUSA, fortalecendo a base operacional e a eficiência do ambiente.	EMUSA	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de Maturidade da Gestão e Controle" disponibilizado pela CGM, visando identificar as forças e as fraquezas nos diversos níveis de governança e gestão para facilitar a tomada de decisões da Alta Administração.	EIXO 1	Impossibilidade de ser mensurado o nível de maturidade da EMUSA no que tange às ações de integridade e compliance. Ausência de norte para a implementação de ações de integridade e compliance.	Monitorar a implementação das ações estabelecidas no Plano de Integridade - Previne Niterói no âmbito da EMUSA	Questionário de Maturidade da Gestão e Controle aplicado e enviado à CGM.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: "Janeiro branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Maio amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata).	EIXO 1	Falta de familiaridade ou deficiência na conscientização dos funcionários acerca de datas significativas, relacionadas a campanhas de âmbito nacional e internacional que têm como propósito fomentar o bem-estar tanto físico quanto mental no ambiente laboral e na sociedade em geral.	Promover a realização de oficinas e campanhas internas que abordem temáticas ligadas ao bem-estar, tanto físico quanto mental, tanto no âmbito profissional quanto na sociedade em geral.	1. Número de rodas de conversas/campanhas realizadas internamente; 2. Registros fotográficos das rodas de conversas/campanhas realizadas; 3. Material de conscientização produzidos e distribuídos.	CGM	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Realizar evento interno (Rodas de Conversa) em celebração ao 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção", destacando as ações que estão sendo implementadas para combater a corrupção na administração pública municipal.	EIXO 1	Ocorrência de possíveis atos de corrupção e desvios éticos/integridade no âmbito da Secretaria.	1) Deferência à manifestação do controle interno , da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município; "Sensibilizar os servidores quanto à importância do cumprimento do código de ética"; 2) Instauração de sindicâncias diante da constatação de indícios de irregularidade; 3) Participação nos eventos promovidos no âmbito da Prefeitura.	1) Comunicado Interno (CI) enviado à equipe contendo o Plano de Integridade; 2) Comunicado Interno (CI) abordando questões relativas ao Código de Ética (Decreto nº 14.293/2022 - Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal); 3) Comunicado interno alusivo à celebração do 09 de dezembro - "Dia Internacional de Combate à Corrupção" elaborado e enviado à equipe da EMUSA.	Lei Federal nº 12.846/2013	16	R. Social	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

